

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 04, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e o art. 118, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 01 de dezembro de 2008.

CONSIDERANDO que o Senhor Paulo Luiz Carvalho Guimarães, ex Prefeito desta cidade, realizou em seu mandato relevantes contribuições para o desenvolvimento do município de Bananeiras, PB,

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado luto oficial por três dias, no território do município de Bananeiras PB, em virtude do falecimento do Senhor PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES.
- Art. 2º O pavilhão Municipal deverá ser hasteado a meio mastro durante a vigência deste Decreto.
- Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS PREFEITO DO MUNICÍPIO



MUNICÍPIO DE BANANEIRAS 1 JORNAL OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº. 06/77, DE 18/02/1977

Prefeitura Municipal de Bananeiras CNPJ: 08.927.915/0001-59 Rua Cel. Antonio Pessoa, 275. BANANEIRAS, PB www.bananeiras.pb.gov.br

BANANEIRAS (PB), 20 DE ABRIL DE 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 04, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO SENHOR PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANANEIRAS, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e o art. 118, da Lei Complementar Municipal nº. 002, de 01 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO que o Senhor Paulo Luiz Carvalho Guimarães, ex Prefeito desta cidade, realizou em seu mandato relevantes contribuições para o desenvolvimento do município de Bananeiras, PB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, no território do município de Bananeiras - PB, em virtude do falecimento do Senhor PAULO LUIZ CARVALHO GUIMARÃES.

Art. 2º - O pavilhão Municipal deverá ser hasteado a meio mastro durante a vigência deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS PREFEITO DO MUNICÍPIO